



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

DECRETO N° 021/2023 - GAB/PREF de 05 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ANTE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, e a importância de tal evento para cultura e religiosidade do nosso povo;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão dos eventos relativos a Corpus Christi, fica estabelecido o funcionamento nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal:

- Dia 08 de junho: Feriado;
- Dia 09 de junho: ponto facultativo.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (**serviços essenciais**).

Art. 3º - Com objetivo de não causar prejuízo no atendimento ao público, o expediente nas Secretarias e demais órgãos ocorrerá na quarta-feira (07/06) das 08h às 12 e das 14h às 18h, para compensação do ponto facultativo de 09 de junho (sexta-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE **ARARUNA**

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional